

## PORTARIA Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, autarquia federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 3º, inciso IV, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Nomear as funcionárias Sara Marília Lopes de Moura, Célia Regina Amâncio Duarte Santos e Mônica Neves da Silva, para atuar como PREGOEIRAS nos procedimentos licitatórios sob a modalidade PREGÃO.

Art. 2º Nomear os funcionários Klebiston Tchavo dos Reis Ferreira e José Arnaldo de Góis Júnior para atuar como membros da EQUIPE DE APOIO nos procedimentos licitatórios sob a modalidade PREGÃO.

Art. 3º Esta Portaria substitui e torna sem efeito a Portaria CFP nº 4, de 31 de março de 2021 e entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA COREN-RS Nº 182, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, pela Decisão Coren-RS nº 001/2021 e, Decisão Coren-RS nº 187/2016, resolve:

Considerando a Decisão COREN-RS nº 032/2022;

Considerando a deliberação da Presidência;

Art. 1º- Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor(a) da Secretaria do Gabinete - Assessor Assistente III o Sr. Lucas Martins Pinto, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8110535691 - SJS/RS e do CPF 033.008.320-12, com lotação na Secretaria do Gabinete.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROSANGELA GOMES SCHNEIDER  
Presidente do Conselho

ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA  
Secretário

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## PORTARIA CRM-SC Nº 47, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho pelo Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar e Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando as disposições da Resolução CRM-SC Nº 189/2019, de 21 de janeiro de 2019, alterada pela Resolução CRM-SC Nº 214/2022;

Considerando a anuência da Diretoria do CRM-SC, resolve:

Art. 1º -Nomear para ocupar o cargo de livre provimento em comissão de Assessora Técnica na área de Psicologia, Graziela Fernandes Arnold Ferreira, inscrito no CRP/SC sob o nº 08/13745, CPF nº 025.984.809-37, mediante a remuneração mensal de R\$ 11.936,72 (onze mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), com atuação junto à Diretoria Executiva e Presidência do CRM-SC.

Parágrafo único - A detentora do cargo ficará responsável por: Trabalhar no alinhamento da área de Recursos Humanos com o Planejamento Estratégico da instituição, na organização e no desenvolvimento das equipes que compõem a estrutura organizacional do CRM-SC a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais do CRM-SC; Elaborar estudos e relatórios que apoiem as decisões gerenciais; Planejar, organizar e acompanhar todos os processos e atividades relacionadas à sua área; Elaborar e gerenciar projetos estratégicos para a gestão dos funcionários, equipes e líderes; Acompanhar indicadores, ocorrências e ações a fim de promover melhoria contínua; Gerir e auxiliar no desenvolvimento, implementação e adesão a um Plano de Cargos, Carreiras e Salários alinhado com a cultura, visão e valores da instituição; Identificar a necessidade e gerir os processos envolvidos na contratação de funcionários; Levantar as necessidades de treinamento e desenvolvimento das pessoas.

Art. 2º - A empregada comissionada ficará à disposição para assessorar da Diretoria Executiva, inclusive em viagens.

Parágrafo primeiro -Para o efetivo desempenho das atribuições especificadas no parágrafo único do art. 1º, poderá a nomeada cumprir a jornada fora da sede do CRM-SC e que poderá ser estendida sempre que houver necessidade para a efetiva realização de suas atribuições.

Parágrafo segundo -Por se tratar de cargo de livre provimento a nomeada não terá controle de horário e, conseqüentemente, não terá direito à percepção de horas extras e auxílio-transporte.

Parágrafo terceiro -A nomeação está vinculada a atual Diretoria e encerra-se no término do mandato, podendo ser nomeada pelas diretorias futuras, através de Portaria.

Art. 3º -Havendo necessidade de deslocamento para outros municípios, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, as possíveis diárias serão concedidas de acordo com as Resoluções do CRM-SC ou outra Norma Regulamentar que discipline a matéria, que venha a substituí-la.

Art. 4º - A nomeada terá direito a férias regulares, de acordo com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, e vale alimentação no valor mensal de R\$ R\$ 1.213,72 (Um mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos), reajustáveis por ocasião do reajuste anual de salários, e a todos os demais benefícios deferidos aos empregados efetivos

Parágrafo único -As férias devem ser gozadas até o término do mandato da Diretoria atual

Art. 5º -O reajuste salarial do ocupante do Cargo de Livre Provimento em comissão ocorrerá da mesma forma que os demais empregados efetivos.

Art. 6º -Esta portaria entra em vigor na data da assinatura e publicação.

EDUARDO PORTO RIBEIRO

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 17 - CREMESP, DE 5 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve: Designar a partir do dia 01/11/2021 o Sr. Djalma Gomes Rodrigues, CPF 048.325.896-37 para exercer a função de Chefe do Departamento de Gestão da Qualidade do CREMESP.

IRENE ABRAMOVICH

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 9, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando o disposto na Resolução CRMV-MG nº 376, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Guilherme Henrique Derze para ocupar o Cargo em Comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), de Assessor Técnico de Informática.

Parágrafo único - A carga horária do Méd. Vet. Marcelo Teixeira Paiva será de 40 horas semanais e o salário de R\$ 2.911,99 (dois mil novecentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - O Assessor Técnico acima nomeado fara jus aos mesmo benefícios trabalhistas que os demais servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

BRUNO DIVINO ROCHA  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO

## PORTARIA CRP-12 Nº 13, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 20, inciso XIII, da Resolução CFP nº 10/2016 e, também, no art. 14 e 20, §2, da Resolução CFP nº 05/2021; e

Considerando a necessidade de complementar os integrantes da Comissão Regional Eleitoral, resolve:

Art. 1º. Determinar a nomeação da seguinte psicóloga, para integrarem a Comissão Regional Eleitoral, instituída pela Portaria CRP-12 nº 09/2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2022.

a) Suplente:

- Rafaela Pederiva, CRP-12/02072;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BRAATZ ZLUHAN

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO DE 4, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 8º da Lei nº. 5.766/71 e do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução do CFP nº. 09/2016. CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 31 de março de 2022. resolve:

Art. 1º - Alterar a diretoria do XVI Plenário do CRP-03 que passa a ter a seguinte composição: 1) Iara Maria Alves da Cruz Martins - CRP-03/10210 - Conselheira Presidente; 2)Renan Vieira de Santana Rocha - CRP-03/11280- Conselheiro Vice-Presidente; 3)Ezevaldo Aquino dos Santos - CRP-03/9946- Conselheiro Tesoureiro; 4)Rogério da Silva Abílio - CRP-03/3208- CRP-03/5427 - Conselheiro Secretário. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

WASHINGTON LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

## Editais e Avisos

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

## EDITAL Nº 1/2022

## SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, PORTARIA Nº 12.961, DE 03 de novembro de 2021, e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 91, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do MÊS DE NOV/2021 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual 2021, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2022, conforme anexo I.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - Térreo - Edifício Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, portando a documentação estabelecida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2020..

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão, conforme cronograma da folha de pagamento - SIAPE/SOUGOV.BR.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 3805-2135, 3805-2139 ou 3805-2141 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SUSPENSOS NA FOLHA DE FEVEREIRO2022 QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO

Matrícula	CPF	NOME	ANO	TIPO
0107393	***.428.757-**	ALZIVAR RIBEIRO BARROS CUSSA	2021	Aposentado
0107330	***.299.697-**	ANA LUCIA FERNANDES	2021	Aposentado
0246200	***.475.927-**	ARLETE LOURENCO DA CRUZ	2021	Aposentado
0248999	***.627.647-**	CARLOS ARTHUR DE ARAUJO SOUZA	2021	Aposentado
0137125	***.745.721-**	CELIA DA SILVA VIEIRA	2021	Aposentado

